

	Política de Relações Comunitárias	BRN_POL_Comunidade e Social
		REV.:02
		Página1 e de 5

CÓDIGO INTERNO	BRN_POL_Comunidade e Social_02
TÍTULO	Política de Relações Comunitárias

CONTROLO DE VERSÕES

AÇÃO	NOME	CARGO	DATA
Criado por:	Luciana Gutmann	Diretora de Comunicação e Envolvimento	10/set/2025
Aprovado por:	Laurie Kelly	Diretora de Sustentabilidade	05 de novembro de 2025

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO FORMAL.....	2
3. OBJETIVO	2
4. ORIENTAÇÕES E PRINCÍPIOS.....	2
A. Ética e Integridade	3
B. Direitos Humanos.....	3
C. Sustentabilidade	3
D. Transparência	3
E. Diálogo e promoção social	4
F. Participação da comunidade	4
G. Respeito pela Cultura Local	4
5. INTERAÇÃO COM OUTRAS POLÍTICAS CORPORATIVAS	4
6. CLÁUSULA DE NÃO CONFORMIDADE.....	4
7. RESPONSABILIDADE PELO CONTACTO COM AS COMUNIDADES	5
8. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL	5

Produzido por: Departamento de Comunicação e Envolvimento	Código: BRN_POL_Comunidade e Social_02	Aprovado por: Laurie Kelly
---	--	--------------------------------------

1. INTRODUÇÃO

Este documento estabelece a **Política de Relações Comunitárias da Brazilian Nickel (BRN)**, que orienta as interações da empresa com as comunidades vizinhas às suas operações. Reflete o compromisso da BRN em respeitar os direitos, as culturas e as necessidades locais, promovendo o desenvolvimento sustentável para além do cumprimento legal. A Política está alinhada com referências nacionais e internacionais, tais como o Manual de Boas Práticas sobre o Envolvimento das Partes Interessadas (2007) e a Norma de Desempenho n.º 1 (2007), ambos da Corporação Financeira Internacional (IFC), os Princípios do Equador (2020), o Guia de Relações Socioinstitucionais do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM) (2022) e as Diretrizes de Envolvimento da BRN.

A BRN reconhece que uma relação transparente, ética, colaborativa e de respeito mútuo com as comunidades anfitriãs é fundamental para o sucesso operacional, a viabilidade e a sustentabilidade dos seus negócios. Reconhece igualmente que manter uma boa relação com as comunidades faz parte do caminho para garantir a **Licença Social para Operar (LSO)**.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO FORMAL

Esta Política aplica-se aos colaboradores de todas as áreas da Brazilian Nickel, independentemente da sua área de atividade ou nível hierárquico, bem como aos colaboradores das suas subsidiárias e membros da cadeia de abastecimento. Esta Política deve ser praticada em todas as fases do ciclo de vida do negócio, incluindo potenciais expansões e/ou novos projetos.

Para os fornecedores, o cumprimento desta Política constitui um requisito para validação, monitorização/medição ou sanção contratual, devendo também ser tido em consideração em casos de renovação de contratos atuais ou participação em novos processos de concurso.

3. OBJETIVO

Esta Política de Relações Comunitárias orienta todos os planos, programas e outras ações **da Brazilian Nickel (BRN)** relativos a oportunidades, limites e restrições para interações com as partes interessadas. Aplica-se a todos os seus projetos, em todas as fases do seu ciclo de vida.

Os instrumentos (planos, programas e ações) decorrentes desta Política visam reforçar a transparência, promover o diálogo e construir relações baseadas na confiança. Além disso, visam também alinhar as operações da empresa com os princípios da sustentabilidade empresarial, contribuindo para a prevenção e mitigação de riscos socioambientais, bem como de danos à reputação, responsabilidades sociais, conflitos, atrasos no cronograma, paragens na construção e potenciais processos judiciais.

4. ORIENTAÇÕES E PRINCÍPIOS

Esta Política e todos os planos, programas e ações por ela orientados basear-se-ão na garantia

Produzido por:

Departamento de Comunicação e
Envolvimento

Código:

BRN_POL_Comunidade e Social_02

Aprovado por:

Laurie Kelly

de relações transparentes, justas e sustentáveis com as comunidades e outras partes interessadas. Para o efeito, devem orientar-se pelos seguintes princípios, contribuindo para:

- A. Ética e Integridade;
- B. Direitos Humanos;
- C. Sustentabilidade;
- D. Transparência;
- E. Diálogo e promoção social;
- F. Participação da Comunidade; e
- G. Respeito pela Cultura Local.

Os princípios a seguir destinam-se a orientar a sua aplicação prática nas relações com a comunidade e na elaboração e harmonização de documentos relacionados.

A. Ética e Integridade

Agir com honestidade, justiça e responsabilidade em todas as interações, mantendo elevados padrões éticos e morais que demonstrem o compromisso da BRN com a responsabilidade social e o desenvolvimento sustentável. Isto envolve combater a corrupção, dispor de códigos de conduta claros, garantir canais de comunicação seguros, honrar compromissos formais e informais para reforçar a credibilidade e a confiança, e manter a qualidade nas interações e na gestão da informação.

B. Direitos Humanos

Respeitar os direitos das comunidades, incluindo o direito à terra, ao acesso à água, à expressão cultural, à liberdade de expressão, à educação, ao trabalho e à saúde. Esforçar-se por gerar valor social e económico através de consultas significativas, incluindo comunidades tradicionais e indígenas, apoiando simultaneamente a cultura, promovendo o trabalho local e a geração de rendimentos, e dando prioridade à contratação e formação da mão-de-obra da região.

C. Sustentabilidade

Promover ações que equilibrem as dimensões económica, social e ambiental, garantindo que os princípios de sustentabilidade orientem todas as práticas da empresa. Isto significa adotar normas robustas de gestão ambiental, investir estrategicamente em iniciativas sociais e manter estruturas de governação sólidas. Esta abordagem integrada reforça o compromisso da empresa com o desenvolvimento, promovendo impactos positivos nas comunidades e no ambiente.

D. Transparência

Manter uma linguagem clara e acessível, bem como canais de comunicação, para informar as comunidades sobre aspetos relevantes (positivos ou negativos), especialmente aqueles que afetam a dinâmica social e os hábitos de vida. A transparência manifesta-se na antecipação da

Produzido por:

Departamento de Comunicação e
Envolvimento

Código:

BRN_POL_Comunidade e Social_02

Aprovado por:

Laurie Kelly

comunicação sobre questões críticas (projetos, impactos, crises), na manutenção de canais de diálogo permanentes e na apresentação regular de resultados, permitindo que a comunidade acompanhe e contribua com sugestões, reforçando a confiança.

E. Diálogo e Promoção Social

Promover a comunicação com as comunidades e as partes interessadas através de um diálogo estruturado e bidirecional, ouvindo ativamente, compreendendo as necessidades, reavaliando posições quando necessário e comunicando com clareza. Manter um compromisso firme em honrar acordos e decisões, demonstrando abertura a diferentes perspectivas e reforçando a legitimidade e a confiança construídas através de processos compartilhados.

F. Participação Comunitária

Incentivar as comunidades a participar no planejamento e desenvolvimento de soluções para processos que as afetam diretamente, reconhecendo o seu papel como contribuintes ativos para o desenvolvimento local. Isto inclui envolver representantes locais em consultas, realizar avaliações participativas e co-conceber iniciativas para garantir que as decisões e os investimentos sejam informados pelas prioridades locais e reforcem a liderança comunitária.

G. Respeito pela Cultura Local

As estratégias de relacionamento devem seguir uma abordagem que respeite a cultura local, os modos de vida e as características específicas de cada território. Isto inclui valorizar a diversidade cultural, respeitar os costumes, reconhecer os líderes locais, utilizar uma linguagem acessível e adaptar os programas às tradições de cada grupo. Significa também reconhecer a importância do território como um espaço de identidade, memória e pertença — e promovê-lo como fonte de orgulho e desenvolvimento. Tal abordagem promove relações mais respeitadas, inclusivas e eficazes com a comunidade.

5. INTERAÇÃO COM OUTRAS POLÍTICAS CORPORATIVAS

Para fortalecer as relações com as comunidades e as diretrizes internas, a aplicação desta Política deve ter em conta os seguintes documentos:

- Código de Ética e Conduta;
- Manual de Boas Práticas em Relações Socioinstitucionais;
- Política de Gestão de Consequências
- Política de Investimento Social Privado, Doações e Patrocínios;
- Política de Compras

6. CLÁUSULA DE NÃO CONFORMIDADE

O incumprimento das diretrizes estabelecidas na presente Política implicará a aplicação

Produzido por: Departamento de Comunicação e Envolvimento	Código: BRN_POL_Comunidade e Social_02	Aprovado por: Laurie Kelly
--	--	--------------------------------------

dos procedimentos de gestão de consequências previstos no contrato. Recomenda-se a utilização dos canais de denúncia da BRN para comunicar qualquer suspeita de incumprimento, garantindo a confidencialidade e a proteção dos denunciantes.

7. RESPONSABILIDADE PELO CONTACTO COM AS COMUNIDADES

O Departamento de Relações Comunitárias (RC) é responsável pela gestão de todas as interações com as comunidades. O seu papel é garantir que as atividades de diálogo e envolvimento sejam conduzidas de forma organizada, consistente e respeitosa, alinhadas com os princípios e procedimentos da empresa.

Quando surgirem questões relacionadas com áreas técnicas, o Departamento de RC realizará a reunião inicial com as partes interessadas e, quando apropriado, coordenará o envolvimento do departamento relevante para abordar tópicos específicos.

Todos os colaboradores e contratados estão proibidos de negociar ou resolver questões comunitárias diretamente. Quaisquer preocupações, exigências ou potenciais conflitos devem ser imediatamente encaminhados para o Departamento de RC, que é o único responsável por gerir e formalizar interações e acordos com representantes da comunidade.

A pessoa responsável pelo acompanhamento deve registar todas as interações no sistema de gestão de partes interessadas e pode contactar o Departamento de RC para esclarecimentos ou orientação sempre que necessário.

Mais detalhes sobre os procedimentos de registo e as práticas de relacionamento são fornecidos no Manual de Boas Práticas sobre Relações Socio-Institucionais.

8. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

A Brazilian Nickel (BRN) reafirma o seu compromisso inabalável com os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Política de Relações Comunitárias. As nossas ações refletirão o respeito mútuo, a transparência e a busca contínua por um desenvolvimento sustentável e colaborativo com as comunidades nas quais operamos. A adesão a esta Política é um imperativo estratégico e ético para toda a organização.

Será atualizada a cada dois anos, ou sempre que houver mudanças significativas no contexto, tais como uma mudança na fase do projeto.

Esta Política entra em vigor e é plenamente aplicável a partir da data da sua publicação.

Assinaturas de aprovação

Luciana Gutmann

Diretora de Comunicação e Envolvimento

Laurie Kelly

Diretora de Sustentabilidade (CSO)

Produzido por:

Departamento de Comunicação e
Envolvimento

Código:

BRN_POL_Comunidade e Social_02

Aprovado por:

Laurie Kelly